



ACTA N.º 20/2007
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/09/2007
REUNIÃO PRIVADA

Aos dezassete dias do mês de Setembro, do ano dois mil e sete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 16h25m o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente de Câmara

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira chegou mais tarde à reunião.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 19.

O Sr. **Vice-Presidente da Câmara** cumprimentou os membros presentes e deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia:

1 CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE HABITAÇÕES SOCIAIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO: - Mediante as explicações prestadas pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe e pelo Sr. Eng.º Amorim Póvoa, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as supra citadas Condições Gerais de Venda, que fazem parte integrante da presente acta e se anexam, cujo objecto consta na definição das regras de alienação pelo Município de Aveiro, de habitações sua propriedade, e em relação às quais venha a ser deliberada essa alienação com intuítos sociais.

2 ALIENAÇÃO DE FOGOS DA URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Presente a informação n.º 36/2007 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e face aos esclarecimentos prestados pelo Eng.º Amorim Póvoa, foi deliberado, por unanimidade, que os valores para a alienação das habitações sociais, localizadas na Urbanização de Santiago, sejam calculados em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 310/88 de 5 de Setembro, sendo fixados de acordo com a coluna 12 do quadro anexo à referida informação, que faz parte integrante da presente acta e se anexa.

Entrou na Reunião o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou, de acordo com o previsto na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que aprova o novo Código do

Imposto Municipal sobre Imóveis, a proposta seguinte de fixação das taxas do IMI, a vigorar para o ano de 2008, que se mantêm nos valores fixados no ano anterior:

a) No que diz respeito à taxa do IMI prevista na alínea b) do n.º 1, do art. 112º do respectivo Código manter o valor fixado de 0,7%.

b) No que diz respeito à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 112º do respectivo Código manter o valor fixado de 0,4%.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade. Foi igualmente deliberado, por maioria, submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 4, do referido art. 112º.

O Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** referiu que em virtude de ter havido uma alteração nos critérios para a fixação da taxa da Derrama, passando esta a ser fixada em função do valor tributável e não do valor tributado, ainda não apresentava a proposta para a fixação da mesma. Acrescentou que estava à espera de esclarecimentos por parte das Finanças para determinar se podia fixar a taxa de modo a manter a receita num valor próximo dos anos anteriores.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira**, aludindo à subida da receita do IMI em função da actualização do valor patrimonial dos imóveis, questionou se não faria sentido diminuir a taxa até atingir o montante de receita expectável. Mais indagou, se em relação à Derrama, a perspectiva era a mesma.

O Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** esclareceu que o aumento da receita proveniente da tributação da taxa do IMI se devia ao facto de haver uma redução no número de imóveis isentos. Indicou que, se no ano de 2008 a receita continuasse a subir, em 2009 o montante da taxa seria reduzido.

Em relação à Derrama, o Sr. Vereador explicou que era expectável uma ligeira subida uma vez que o período era de crescimento económico, mas que teria de esperar pelo parecer das Finanças.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** perguntou se não seria possível, já este ano, aumentar a derrama e diminuir o IMI, numa perspectiva de compensação, uma vez que a derrama não é encarado como factor determinante para a fixação das empresas.

O Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** indicou que, na sua opinião, o IMI deve ser encarado na perspectiva de planeamento urbano, mais do que um imposto para a cidade.

Em relação à Derrama o Sr. Vereador esclareceu que, com a nova lei, a taxa correspondente iria ter maior impacto nas empresas, e que este devia ser utilizado para promover a produtividade do município em termos empresariais.

MOVEAVEIRO, E.M. – RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL: - Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 27º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foram presentes ao Executivo os

Relatórios de Execução Orçamental do 1º e 2º Trimestres de 2007, relativos à “MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M”, que desta forma tomou conhecimento do teor dos mesmos.

7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: - Face à informação n.º 200/DEF/09 – 2007, da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro, e após as explicações prestadas pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a 7ª alteração orçamental, no montante global de um milhão, seiscentos e um mil e oitocentos e trinta e quatro euros (1.601.834,00 €), sendo mil, oitocentos e trinta e quatro euros (1.834,00 €), relativo a despesas correntes e um milhão e seiscentos mil euros (1.600.000,00 €), de despesas de capital.

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

CIUMED – REDE PARA A PROMOÇÃO DAS CIDADES MÉDIAS DA UNIÃO EUROPEIA: - De acordo com os fundamentos constantes na informação proveniente do Gabinete de Apoio ao Executivo, de 3 de Setembro de 2007, e presentes os Estatutos da Rede para a Promoção das Cidades Médias da União Europeia foi deliberado, por unanimidade, aderir à referida Rede e proceder à sua formalização. Esta deliberação será submetida à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do nº2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

3 EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE SANTIAGO”: - Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 25/06/2007, mediante a qual foi adjudicada à Firma Antero Santos & Santos, Lda., a empreitada supra identificada e de acordo a informação n.º 612/GCP/2007 do Gabinete de Contratação Pública, afecto ao Departamento Jurídico, em cumprimento do estipulado no artigo 116º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato da Empreitada de Recuperação da Escola Básica do 1º Ciclo de Santiago, que aqui se dá como transcrita e que se anexa à presente acta.

4 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA JOANA – 2ª FASE: - Foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com o disposto nos artigos 15º e 116º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovar a Minuta do Segundo Adicional ao Contrato de Empreitada de “ Construção da Unidade de Saúde de Santa Joana – 2ª Fase”, que se anexa, e que se refere a trabalhos a mais, que foram devidamente aprovados em Reunião Camarária de 9 de Julho de 2007.

5 CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SUBSTITUIÇÃO DOS VÃOS EXTERIORES DE MADEIRA POR NOVOS DE ALUMÍNIO E SUBSTITUIÇÃO DOS ESTORES: - De acordo com os fundamentos constantes na informação n.º 628/GCP/2007, do Gabinete de Contratação Pública, afecto ao Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a resolução convencional do contrato de empreitada identificado em epígrafe, adjudicada ao concorrente Manuel Valente & Pinheiro, Lda. por deliberação Camarária de 6 de Fevereiro de 2006, mediante outorga de acordo entre as partes, nos termos do

artigo 240º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva Minuta do Acordo para a Resolução Convencional da empreitada, que faz parte integrante da presente acta e se anexa.

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VIDRO DUPLO E ESTORES NOS TALHOS E PEIXARIAS DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO: - Face à informação PD107/DPGOM/2007 da Divisão de Projectos e Obras, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, anular a deliberação de 23 de Julho de 2007.

Mais foi deliberado, também por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar abertura de novo procedimento por consulta prévia, pelo valor global de quarenta e um mil e duzentos euros (41.200,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entrou na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

LIMPEZA DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO: - Presente a informação n.º 469/GCP/2007 do Gabinete de Contratação Pública, afecto ao Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, datado de 28 de Agosto de 2007, mediante o qual foi autorizada a abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor base de 8.712,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com possibilidade de renovação até 31/12/2009, nos termos constantes do Caderno de Encargos e Ofício-Convite.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira fez referência à necessidade de se estabelecer um prazo para o encerramento do Pavilhão Octogonal, devendo os comerciantes ser notificados no sentido de se deslocarem para o Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino ou Mercado de Santiago.

6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DO PAVILHÃO OCTOGONAL – 4ª ADICIONAL: - Considerando os fundamentos constantes na informação n.º 484 MS/2007 da Divisão de Feiras e Mercados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da quarta adenda ao contrato para a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança do Departamento de Serviços Urbanos e do Pavilhão Octogonal, anexa à presente acta, que visa o prolongamento da referida prestação de serviços por mais dois meses, até 30 de Setembro de 2007, no montante global de 7.360,00€ (sete mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO DE HARDWARE AO ABRIGO DOS ACORDOS DA DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – PROJECTO “TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO”: - Na sequência do procedimento aberto por deliberação de Câmara de 28 de Agosto de 2006 para o fornecimento referenciado em epígrafe e de acordo com

[Handwritten signatures]

a proposta formulada no Projecto de Decisão Final, elaborada pela Comissão de Análise das propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar:

a) Lote I e II do referido fornecimento ao concorrente INFORMÁTICA EL CORTE INGLÉS, ao abrigo dos Acordos n.ºs 911866 e 011126 e n.ºs 011102, 011103 e 011105 da Direcção Geral do Património, pelos valores globais de 48.745,00 € (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco euros) e 5.661,00€ (cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros), respectivamente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

b) Lote IV ao concorrente COPICANOLA, S.A., ao abrigo do Acordo n.º 011123 da Direcção Geral do Património, pelo valor global de 5.257,75€ (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, anular o Lote III do procedimento, por o mesmo ter ficado deserto e abrir novo Procedimento por Ajuste Directo, nos termos do n.º 4 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor base de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros).

¶ **PROJECTO “ESPACO +”:** – Na sequência da deliberação de Câmara de 28 de Agosto, último, mediante a qual foi deliberado aprovar o termos do Projecto em epígrafe e consequentemente rescindir dos Protocolos de Cooperação celebrados com a Associação Humaniarte e Escola Integrada de Eixo e na sequência da informação n.º 608/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas do documento para a revogação dos referidos Protocolos, que se anexam à presente acta.

REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS ARTE NOVA: - No âmbito do Plano de Cooperação Arte Nova e do desenvolvimento das actividades acordadas para o ciclo 2007/2008, nomeadamente, o Website da Rede Nacional de Municípios Arte Nova e de acordo com as informações n.º 127/2007 da Divisão de Museus e Património Histórico, inserido no Departamento de Cultura e Turismo, e n.º 583/DCC/2007 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, afecto ao Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração “Website da Rede Nacional de Municípios Arte Nova”, que tem por objecto a definição das contribuições, atribuições, relações, responsabilidades e meios das entidades com vista à execução do referido Website.

ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DA RIA – ACTUALIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DIGITAL 1:10.000 (SCN10K): - Com base na informação do Departamento de Informática, datada de 5 de Julho de 2007, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência para a AMRia, do valor de 10.983,50€ (dez mil, novecentos e oitenta e três euros), para usufruir dos direitos da utilização da actualização da cartografia topográfica digital 1:10.000 (SCN10K), definida nos protocolos entre o Instituto Português de Cartografia e a Associação de Municípios da Ria para a Elaboração de Cartografia Topográfica Oficial à Escala 1:10.000 e a adenda ao mesmo, denominada Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Instituto Geográfico Português e a Associação de Municípios da Ria.

REDE SOCIAL DE AVEIRO: - De acordo com os fundamentos constantes na informação n.º 100/07, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, com vista à actualização dos Diagnósticos Sociais e reformulação dos Planos de Desenvolvimento Social concelhios, autorizar a contratualização dos serviços de Consultadoria/Avaliação, devidamente identificados na informação acima referida, para a Rede Social de Aveiro, mediante procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor global de 4.987,00€ (quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

COMISSÃO CONSULTIVA DO PATRIMÓNIO EDIFICADO: - Face ao teor da informação n.º 111/2007 da Divisão de Museus e Património Edificado, afecto ao Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, substituir o Arq. Walter Rosa nas sessões da Comissão Consultiva do Património Edificado, de acordo com o previsto no 5 do artigo 4.º das Normas de Funcionamento da CPPE.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, oficiar o IGESPAR no sentido de reformular as Normas de Funcionamento da Comissão acima referida e solicitar que o mesmo designe a nova forma de representação.

REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2007/2008: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou ao Executivo a informação proveniente da Direcção Regional da Educação do Centro, recepcionada na Câmara Municipal a 2 de Agosto findo, na qual são identificadas as escolas a suspender no ano escolar de 2007/2008 e as respectivas escolas de acolhimento. Desta forma o Executivo tomou conhecimento que as escolas a suspender serão a EB1 de Carregal, EB1 de Taipa e EB1 de Horta, no que se refere ao Agrupamento de Escolas de Eixo e a EB1 de Verba, do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha.

SEMANA DA JUVENTUDE – JUVE.MUVE: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, de acordo com o constante na informação n.º 52/07 da Divisão de Juventude, inserida no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, informou o Executivo do apoio logístico e financeiro autorizado, inerente à realização da Semana da Juventude – “Juve.Move”, a decorrer no período de 22 a 29, do corrente mês.

PROIBIÇÃO DE USO DE TABACO NOS EDIFÍCIOS AUTÁRQUICOS: - Atendendo aos fundamentos constantes na informação n.º 27SAÚDE2007, do Pelouro da Saúde, foi deliberado, por unanimidade, proibir o consumo de tabaco no interior de todos os edifícios municipais, com excepção das áreas que sejam criadas propositadamente para esse efeito, em consonância com os critérios estabelecidos na Lei n.º 37/2007 de 14 de Agosto, de forma a garantir uma melhor qualidade do ar nos espaços de trabalho e garantir a protecção da exposição involuntária ao fumo do tabaco.

Saiu da sala o Sr. Vereador Prof. Doutor Caetano Alves

PROJECTO DE SINALIZAÇÃO DO LUGAR DE SANTIAGO: - Presente a informação n.º 495/DT/2007 da Divisão de Trânsito, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de sinalização de todo o Lugar de Santiago, conforme consta da referida informação e respectivas plantas.

SUBSÍDIO: - De acordo com as explicações prestadas pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e considerando a informação n.º 10/GAE/2007, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Esgueira, no valor de 300,00€ (trezentos euros), com vista ao pagamento das despesas inerentes à incorporação de uma porta de alumínio na garagem construída pelo autarquia na propriedade do Sr. José de Castro Domingues.

Entrou na sala o Sr. Vereador Prof. Doutor Caetano Alves

PROCESSO DE OBRAS: - Presente o processo de obras n.º 219/65, em nome de Manuel Neiva Rocha e de acordo com os fundamentos constantes na informação n.º 609/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, afecta ao Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aceitar o projecto técnico acústico e o projecto técnico para a cabine de pintura, na sequência da informação n.º 208/Damb/07 de 13 de Abril de 2007, e notificar o referido município para que, no prazo de 8 dias, apresente uma data de início e fim das obras referentes aos projectos, segundo declaração das empresas contratadas.

PROCESSO DE OBRAS: - Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos foi presente à Câmara o processo de obras n.º 183/1960 de ALEXANDRE FRANCISCO BAUMANN CASAL, bem como a informação n.º 635/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, afecta ao Departamento Jurídico, conforme solicitado na reunião de 10 de Setembro. Após prolongada troca de impressões, e com base na citada informação, foi deliberado, por unanimidade, deferir a viabilidade de construção de um edifício localizado na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, destinado a habitação multifamiliar e comércio, com a cêrcea até 6 pisos, mais recuado.

APROVAÇÃO EM MINUTA: – Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19h08mn. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.

Maria Teresa Rodrigues Marques

Callis

Pto. de ... 17 de Set

~~9 = 9/10~~

Manuel ...

... Manuel Marques ...

Magalhães

Antonio ...

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE HABITAÇÕES SOCIAIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Artigo 1.º

(Objecto)

As presentes condições gerais definem as regras de alienação, pelo Município de Aveiro, de habitações sua propriedade, e em relação às quais venha a ser deliberada essa alienação com intuitos sociais.

Artigo 2.º

(Candidatura)

Poderão candidatar-se à aquisição dos fogos por si titulados *e habitados* em função de contrato subscrito com o Município de Aveiro, os Munícipes interessados ou, caso estes não o pretendam adquirir, algum dos elementos do agregado familiar autorizado pela *Câmara Municipal de Aveiro* a com ele coabitar, que com ele viva, comprovadamente, há mais de *dois* anos e, desde que:

- a) O fogo se destine exclusivamente à habitação permanente do adquirente e do seu agregado familiar;
- b) O adquirente, por si ou pelo respectivo cônjuge, não possua habitação própria;
- c) Caso não seja o titular actual do contrato do fogo a adquirir o mesmo, o adquirente não excluirá, no futuro, qualquer elemento do agregado familiar actual, sob pena de resolução do respectivo contrato de compra e venda.

§º. Único: Depois de analisado o respectivo processo social e, havendo fundamento, poderá a Câmara Municipal de Aveiro dispensar o adquirente da condição resolutiva expressa na alínea que antecede.

Artigo 3.º

(Preço)

- a) O preço será definido nas condições especiais a aprovar pelos órgãos municipais para cada tipologia e para cada Agrupamento Habitacional.
- b) Caso existam rendas em atraso, o valor das mesmas será acrescido ao valor de venda do fogo.

Artigo 4º.

(Pagamento)

A venda de cada habitação é feita a pronto pagamento.

Artigo 5º.

(Processo de candidatura)

O pretendente à aquisição do fogo, que tiver manifestado o interesse na aquisição da habitação que ocupa, deverá, no prazo a fixar pelo órgão competente, requerer à Câmara Municipal de Aveiro a aquisição de acordo com formulários a fornecer pelos Serviços Municipais.

Artigo 6º.

(Ónus de inalienabilidade)

1. As habitações adquiridas com base nestas Condições Gerais de Venda, só poderão ser novamente transmitidas após o prazo estabelecido na lei ou, supletivamente, decorridos sete (7) anos a contar da data da celebração da competente escritura pública de compra e venda.
2. Se, nesse período de tempo, o adquirente pretender vender o fogo, o Município de Aveiro poderá, se tal se verificar de acordo com o interesse público, readquirir o mesmo, pelo preço que o vendeu actualizado em função do índice de inflação mensal do Instituto Nacional de Estatística.

Artigo 7º.

(Regime de intransmissibilidade)

Em caso de processo executivo decorrente da dívida contraída para a sua aquisição, pelo adquirente, junto de qualquer entidade bancária, a Câmara Municipal autorizará o levantamento do regime de intransmissibilidade, não sendo devido qualquer reembolso de bonificações.

Artigo 8º.

(Proibição de Arrendamento)

As habitações adquiridas com base nestas Condições Gerais de Venda, só poderão ser objecto de contrato de arrendamento, decorridos sete (7) anos a contar da data da celebração da

competente escritura pública de compra e venda, sob pena de resolução do respectivo contrato de compra e venda.

Artigo 9º.

(Direito Convencional de Preferência)

O comprador atribui ao Município o direito convencional de preferência em caso de, por qualquer motivo, seja qual for a data, decidir proceder à transmissão da fracção acima identificada, de acordo com as seguintes regras:

1. O direito de preferência subsiste em todas as transmissões subseqüentes a título oneroso;
2. Exceptua-se do regime anterior as transmissões por morte ou a favor de cônjuges, pais e filhos;
3. A atribuição deste direito de preferência goza de eficácia real, devendo, como tal ser inscrito no registo predial;
4. Por força do referido direito de preferência, o proprietário, querendo vender a habitação em causa, comunicará ao Município o projecto de venda e as condições do respectivo contrato;
5. O direito de preferência do Município terá que ser exercido no prazo de vinte (20) dias úteis a contar da data da recepção da respectiva comunicação nos seus serviços.

Artigo 10º.

(Morte ou mudança de residência do Adquirente)

Em caso de morte do adquirente ou quando este, por comprovada necessidade, tiver de mudar de residência ou de local de trabalho com carácter definitivo e sem prejuízo das diligências da entidade financiadora para garantir o seu crédito, a Câmara Municipal de Aveiro poderá autorizar a alienação ou arrendamento da fracção adquirida antes de decorridos os prazos a que se referem os artigos 6º. e 7º. das presentes Condições Gerais de Venda.

Artigo 11º.

(Disposição final)

A Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de não proceder à venda das habitações ora colocadas à venda, no caso de diminuto número de interessados.



Assunto: Alienação de Fogos da Urbanização de Santiago

Informação: 36/2007

Exmo Senhor
Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento
Territorial

Na sequência do solicitado no despacho do Exmo Senhor
Presidente, datado de 25/03/07, cumpre informar:

1. Na informação refª 21/2007 datada de 2/Março/2007, apresentei mapas relativos às áreas e valores dos fogos propriedade da C.M.A, sito na Urbanização de Santiago, bem como valores e datas das vendas já efectuadas.

Na coluna 8, constam os valores máximos de venda dos fogos determinados pelo I.N.H., que foram apresentados a título meramente indicativo, visto que o ónus de inalienabilidade já caducou, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 271/2003 de 28 de Outubro.

Na coluna 9, constam os valores das avaliações dos fogos, determinados em 2005, pela Divisão de Património Imobiliário.

Nas colunas 12 e 13 estão indicados os valores dos fogos, calculados pelo signatário, tendo em conta respectivamente o estabelecido no Decreto-Lei nº 310/88 de 5 de Setembro e no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (C.I.M.I.).

2. Por despacho do Exmo Senhor Presidente, datado de 8/03/07, foi-me solicitado "qual o critério seguido nas vendas já efectuadas, as quais foram sempre muito abaixo das avaliações". Na informação de 19/Março/2007, dei conta que as vendas já efectuadas foram realizadas anteriormente ao ano de 2006 e, por isso, estavam condicionadas à fixação, pelo I.N.H., de um preço máximo de venda dos fogos (valores indicados na coluna 8 dos mapas anexos). Havia também necessidade de reembolsar o I.N.H., a título de comparticipação de 50% do valor de venda do fogo. Optou-se também por "valores de venda adequados ao valor financeiro da renda paga por cada inquilino".

Julgo que esses critérios não serão agora de seguir, porque o ónus de inalienabilidade já caducou e "o valor de venda adequado ao valor financeiro da renda", além de ser um critério não perceptível perfeitamente pelo signatário, conduziu a valores díspares dos fogos, como aliás se pode constatar pela análise dos valores das vendas já efectuadas. Isto é, no mesmo ano, fogos com tipologias e áreas iguais foram vendidos por valores diferentes, por exemplo: fogos de tipologia T3, com área bruta de 96,32 m2, foram vendidos no ano de 2000, por valores que oscilaram entre 36.851,18€ e 41.360,32€.

Data, Técnico, Departamento, Inf. n.º:

17-7/11

Câmara Municipal do Aveiro

ENTRADA

Nº 19344 Data 20/04/11



De referir também que os valores constantes das colunas 12 dos mapas anexos, resultantes da aplicação do Decreto-Lei nº 310/88 de 5 de Setembro, são muito semelhantes aos que foram determinados pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais (DPGOM), por aplicação do Decreto-Lei nº 329-A/2000 de 22 de Dezembro, para fixação das rendas condicionadas para o ano de 2007, aplicáveis aos fogos de habitação social propriedade do Município.

Assim, proponho que as hipotéticas alienações sejam efectuadas de acordo com os valores constantes da coluna 12 dos mapas anexos, determinados em conformidade com o Decreto-Lei nº 310/88 de 5 de Setembro, porque se tratam de valores intermédios entre os que foram calculados em 2005 pela Divisão do Património Imobiliário, os determinados pelo DPGOM para o cálculo das rendas condicionadas, os Valores Patrimoniais resultantes da aplicação do C.I.M.I. e também porque foi a metodologia seguida por algumas das autarquias contactadas, designadamente a C.M.Porto. Mais proponho que as hipotéticas alienações obedeçam às "Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro", já apresentadas superiormente.

À consideração superior

D.D.P.T., 20 de Abril de 2007


(Amorim Póvoa Engº)



Assunto: Avaliações dos Fogos da Urbanização de Santiago

informação: 21/2007

Exmo Senhor
Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento
Territorial

Na sequência do solicitado na reunião do passado dia 28 de Fevereiro, junto anexo o mapa onde se apresentam as avaliações dos fogos propriedade da C.M.A, sitos na Urbanização de Santiago.

As diferentes avaliações das habitações, constantes do documento anexo, foram elaboradas pelo I.N.H., pela Divisão de Património Imobiliário (em 2005) e pelo signatário, que utilizou dois critérios objectivos, estabelecidos no Decreto-Lei nº 310/88 de 5 de Setembro e no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (C.I.M.I.).

Os preços máximos de venda apresentados pelo I.N.H., foram referidos por esta entidade a título meramente indicativo, dado que o ónus de inalienabilidade já caducou, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 1, da alínea b), do artº 22º do Decreto-Lei nº 271/2003 de 28 de Outubro. Por tal motivo, a C.M.A não está obrigada a ter em conta esses valores, aquando da fixação do preço de venda das habitações.

No que concerne aos valores determinados pela aplicação do Decreto-Lei nº 310/88 de 5 de Setembro, é de referir que, na alínea 1, do artº 5º, se estabelece que "a alienação das fracções autónomas far-se-á sempre separadamente da propriedade do solo afecto ao edifício", o que obriga a alienação pelo Município, apenas, do direito de superfície e não da propriedade plena. Até à presente data o Município apenas efectuou as vendas em propriedade plena, pelo que julgo conveniente seguir a mesma metodologia em futuras vendas, que hipoteticamente se decidam concretizar neste Bairro Social. Comparando as avaliações dos fogos pela aplicação do Dec-Lei nº 310/88 e do Dec-Lei nº 329-A/2000 de 22 de Dezembro, que estabelece as regras para o cálculo das rendas condicionadas, concluiu-se que os valores são muito semelhantes.

Da análise do mapa anexo, constata-se também que os valores das vendas já efectuadas pelo Município de Aveiro, foram sempre abaixo dos preços máximos de venda dos fogos fixados pelo I.N.H., à data da realização das alienações.

Cabe aos órgãos municipais definir qual o preço de venda a aplicar a cada tipo de fogo, tendo em conta o vasto âmbito da prossecução das suas atribuições nas áreas de habitação e acção social.

À consideração superior

DDPT, 2 de Março de 2007

(Amorim Póvoa, Engº)

Data, Técnico, Departamento, Inf. n.º:

17-711
Câmara Municipal de Aveiro

05 MAR. 2007

ENTRADA

10754

A presidente
8/3/07
[Handwritten signature]

Eng. Amorim

Qual terá sido o
critério seguido nas
vendas já efectuadas,
as quais foram sempre
muito abaixo
das avaliações?

Obrigado.

8/3/07

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE
AVEIRO

ALIENAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL
URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO
ÁREAS E AVALIAÇÕES DOS FOGOS

ACTA N.º 20

Reunião de

17/09/2007

Aprovado

Autor : Amorim Póvoa

Data : 2/Fev/2007

URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO
ÁREAS E AVALIAÇÕES DOS FOGOS



Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Bruta m ²	Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrim. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das frações Atenuadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº39/08	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.L.)
			Útil m ²	Bruta m ²		Bruta m ²	Actualizado pelo DL nº 271/03 (Ano 2005)	Contratual						
Rua Nova, 35	R/C - A	1	52,73	58,59	65,52	14.073,00	27.042,00	33.813,38	31.743,82	41.160,00			41.160,00	
	R/C - B	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	R/C - C	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	R/C - D	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	R/C - E	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	R/C - F	2	65,29	72,55	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	39.305,02	50.970,00			50.970,00	
	1º - G	2	65,29	72,55	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	39.305,02	50.970,00			50.970,00	
	1º - H	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	1º - I	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	1º - J	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	1º - K	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	1º - L	2	65,29	72,55	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	39.305,02	50.970,00			50.970,00	
	2º - M	2	65,29	72,55	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	39.305,02	50.970,00			50.970,00	
	2º - N	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	2º - O	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	2º - P	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	2º - Q	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	2º - R	2	65,29	72,55	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	39.305,02	50.970,00			50.970,00	
	3º - S	2	65,29	72,55	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	39.305,02	50.970,00			50.970,00	
	3º - T	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	3º - U	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	3º - V	3	84,24	93,61	96,32	20.688,00	39.754,00	54.024,08	50.713,05	65.760,00			65.760,00	
	3º - X	1	46,61	51,79	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	28.059,54	36.380,00			36.380,00	
	3º - Z	2	65,29	72,55	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	39.305,02	50.970,00			50.970,00	

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz Útil m2	Áreas INH Bruta m2	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrl Imobiliário (Ano 2005)	Valor da Venda das frações Alíneas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Área Útil m2	Área Bruta m2			Contratual	Actualizado pelo DL nº 271/03 (Ano 2005)					
Rua Nova, 33	R/C - A	1	59,96	65,52	65,52	14.073,00	27.042,00	33.613,38	35.494,32		46.030,00		
	R/C - B	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	R/C - C	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	R/C - D	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	R/C - E	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	R/C - F	2	69,27	76,97	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	41.701,01		54.070,00		
	1º - G	2	69,27	76,97	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	41.701,01		54.070,00		
	1º - H	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	1º - I	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	1º - J	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	1º - K	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	1º - L	2	69,27	76,97	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	41.701,01		54.070,00		
	2º - M	2	69,27	76,97	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	41.701,01		54.070,00		
	2º - N	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	2º - O	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	2º - P	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	2º - Q	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	2º - R	2	69,27	76,97	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	41.701,01		54.070,00		
	3º - S	2	69,27	76,97	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	41.701,01		54.070,00		
	3º - T	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	3º - U	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	3º - V	3	86,68	96,32	96,32	20.888,00	39.754,00	54.024,08	52.181,95		67.660,00		
	3º - X	1	53,87	59,87	59,87	12.859,00	24.710,00	29.888,88	32.430,11		42.060,00		
	3º - Z	2	69,27	76,97	76,97	16.532,00	31.768,00	41.869,96	41.701,01		54.070,00		

Bloco A5	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Prep. Horiz. Bruta m ²	Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valor de Vendas des frações Alternadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº 310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Útil m ²	Bruta m ²		Atualizado pelo DL nº 27/03 (Ano 2005)	Contratual						
Rua de Espinho, 36	R/C - A	1	59,96	65,52	59,87	65,82	37.812,82	35.494,32	46.030,00			46.030,00	
	R/C - B	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	R/C - C	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	R/C - D	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	R/C - E	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	R/C - F	2	69,27	76,97	76,97	76,97	44.420,83	41.701,01	54.070,00			54.070,00	
	1º - G	2	69,27	76,97	76,97	76,97	44.420,83	41.701,01	54.070,00			54.070,00	
	1º - H	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	1º - I	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	1º - J	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	1º - K	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	1º - L	2	69,27	76,97	76,97	76,97	44.420,83	41.701,01	54.070,00			54.070,00	
	2º - M	2	69,27	76,97	76,97	76,97	44.420,83	41.701,01	54.070,00			54.070,00	
	2º - N	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	2º - O	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	2º - P	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	2º - Q	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	2º - R	2	69,27	76,97	76,97	76,97	44.420,83	41.701,01	54.070,00			54.070,00	
	3º - S	2	69,27	76,97	76,97	76,97	44.420,83	41.701,01	54.070,00			54.070,00	
	3º - T	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	3º - U	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	3º - V	3	86,68	96,32	96,32	96,32	55.588,07	52.181,95	67.660,00			67.660,00	
	3º - X	1	53,88	59,87	59,87	59,87	34.552,10	32.430,11	42.060,00			42.060,00	
	3º - Z	2	69,27	76,97	76,97	76,97	44.420,83	41.701,01	54.070,00			54.070,00	

Bloco	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz.		Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Pat. Imobiliário (Ano 2005)	Valor da Vendas das frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº940/86	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Útil m2	Bruta m2	Bruta m2	Bruta m2	Atualizado pelo DL nº 27103 (Ano 2005)	Construtal							
Rua de Espinho, 34	R/C - A	1	59,96	65,82	65,82	65,82	65,82	37.812,82		37.812,82			35.494,32	46.030,00	
	R/C - B	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	R/C - C	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	R/C - D	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	R/C - E	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	R/C - F	2	69,27	76,97	76,97	76,97	76,97	44.420,83		44.420,83			41.701,01	54.070,00	
	1º - G	2	69,27	76,97	76,97	76,97	76,97	44.420,83		44.420,83			41.701,01	54.070,00	
	1º - H	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	1º - I	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	1º - J	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	1º - K	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	1º - L	2	69,27	76,97	76,97	76,97	76,97	44.420,83		44.420,83			41.701,01	54.070,00	
	2º - M	2	69,27	76,97	76,97	76,97	76,97	44.420,83		44.420,83			41.701,01	54.070,00	
	2º - N	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	2º - O	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	2º - P	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	2º - Q	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	2º - R	2	69,27	76,97	76,97	76,97	76,97	44.420,83		44.420,83			41.701,01	54.070,00	
	3º - S	2	69,27	76,97	76,97	76,97	76,97	44.420,83		44.420,83			41.701,01	54.070,00	
	3º - T	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	3º - U	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	3º - V	3	86,68	96,32	96,32	96,32	96,32	55.588,07		55.588,07			52.181,95	67.660,00	
	3º - X	1	53,87	59,87	59,87	59,87	59,87	34.552,10		34.552,10			32.430,11	42.060,00	
	3º - Z	2	69,27	76,97	76,97	76,97	76,97	44.420,83		44.420,83			41.701,01	54.070,00	

Bloco B1	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Proporção		Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrim. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Freccas Alteradas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.J.M.L.)
			Útil m2	Bruta m2	Bruta m2	Índice m2	Contratual	Atualizado pelo DL nº 271/05 (Ano 2005)							
Rua Nova, 31	RIC - A	2	70,33	78,15	84,59	18.188,00	34.913,00	45.101,83	49.846,16	54.900,00	49.846,16	54.900,00		54.900,00	
	RIC - B	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	RIC - C	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	RIC - D	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	RIC - E	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	RIC - F	3	82,8	92,01	96,04	20.628,00	39.639,00	53.100,69	49.846,16	64.640,00	49.846,16	64.640,00		64.640,00	
	1º - G	3	92,01	92,01	96,04	20.628,00	39.639,00	53.100,69	55.390,85	64.640,00	55.390,85	64.640,00		64.640,00	
	1º - H	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	1º - I	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	1º - J	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	1º - K	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	1º - L	3	82,8	92,01	96,04	20.628,00	39.639,00	53.100,69	49.846,16	64.640,00	49.846,16	64.640,00		64.640,00	
	2º - M	3	82,8	92,01	96,04	20.628,00	39.639,00	53.100,69	49.846,16	64.640,00	49.846,16	64.640,00		64.640,00	
	2º - N	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	2º - O	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	2º - P	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	2º - Q	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	2º - R	3	82,8	92,01	96,04	20.628,00	39.639,00	53.100,69	49.846,16	64.640,00	49.846,16	64.640,00		64.640,00	
	3º - S	3	82,8	92,01	96,04	20.628,00	39.639,00	53.100,69	49.846,16	64.640,00	49.846,16	64.640,00		64.640,00	
	3º - T	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	3º - U	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	3º - V	3	90,25	100,28	98,05	21.060,00	40.468,00	57.873,46	54.331,11	70.450,00	54.331,11	70.450,00		70.450,00	
	3º - X	2	65,43	72,70	79,14	16.998,00	32.663,00	41.956,53	39.389,30	51.070,00	39.389,30	51.070,00		51.070,00	
	3º - Z	3	82,8	92,01	96,04	20.628,00	39.639,00	53.100,69	49.846,16	64.640,00	49.846,16	64.640,00		64.640,00	

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Bruta m ²	Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrí Imobiliário (Ano 2005)	Valor da Vendas das fracções Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº31/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.L.M.I.)
			Útil m ²	Bruta m ²		Bruta m ²	Contratual	Actualizado pelo DL nº 271/03 (Ano 2005)						
Rua Nova, 29	R/C - A	2	70,88	78,75	18.169,00	84,59	34.913,00	45.448,10	42.870,24	56.320,00				
	R/C - B	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	R/C - C	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	R/C - D	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	R/C - E	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	R/C - F	3	83,44	92,71	20.628,00	96,04	39.639,00	53.504,00	50.231,45	65.130,00				
	1º - G	3	83,44	92,71	20.628,00	96,04	39.639,00	53.504,00	50.231,45	65.130,00				
	1º - H	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	1º - I	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	1º - J	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	1º - K	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	1º - L	3	83,44	92,71	20.628,00	96,04	39.639,00	53.504,00	50.231,45	65.130,00				
	2º - M	3	83,44	92,71	20.628,00	96,04	39.639,00	53.504,00	50.231,45	65.130,00				
	2º - N	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	2º - O	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	2º - P	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	2º - Q	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	2º - R	3	83,44	92,71	20.628,00	96,04	39.639,00	53.504,00	50.231,45	65.130,00				
	3º - S	3	83,44	92,71	20.628,00	96,04	39.639,00	53.504,00	50.231,45	65.130,00				
	3º - T	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	3º - U	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	3º - V	3	84,25	93,61	21.060,00	98,05	40.468,00	54.024,08	50.719,07	65.760,00				
	3º - X	2	64,76	71,95	16.998,00	79,14	32.663,00	41.523,69	38.985,96	50.550,00				
	3º - Z	3	83,44	92,71	20.628,00	96,04	39.639,00	53.504,00	50.231,45	65.130,00				

Bloco	Pracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz	Áreas INH	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrimobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Escrituras Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lai nº 9/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Área Útil m ²	Área Bruta m ²			Contratual	Actualizado pelo DL nº 27/03 (Ano 2005)					
Rua Nova, 27	RIC - A	2		84,94	78,75	18.244,00	35.057,00	45.448,10			42.670,24	55.320,00	
	RIC - B	2		80,94	75,08	17.385,00	33.406,00	43.330,07			40.677,04	52.740,00	
	RIC - C	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	RIC - D	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	RIC - E	3		96,89	95,25	20.811,00	39.989,00	54.970,56			51.802,27	66.910,00	
	RIC - F	4		114,4	114,4	24.516,00	47.109,00	66.022,38			61.344,49	80.360,00	
	1º - G	3		96,39	94,23	20.703,00	39.783,00	54.381,90			51.049,68	66.200,00	
	1º - H	2		80,94	75,08	17.385,00	33.406,00	43.330,07			40.677,04	52.740,00	
	1º - I	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	1º - J	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	1º - K	3		96,89	95,25	20.811,00	39.989,00	54.970,56			51.802,27	66.910,00	
	1º - L	4		114,4	114,4	24.516,00	47.109,00	66.022,38			61.344,49	80.360,00	
	2º - M	3		96,39	94,23	20.703,00	39.783,00	54.381,90			51.049,68	66.200,00	
	2º - N	2		80,94	75,08	17.385,00	33.406,00	43.330,07			40.677,04	52.740,00	
	2º - O	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	2º - P	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	2º - Q	3		96,89	95,25	20.811,00	39.989,00	54.970,56			51.802,27	66.910,00	
	2º - R	4		114,4	114,4	24.516,00	47.109,00	66.022,38			61.344,49	80.360,00	
	3º - S	3		96,39	94,23	20.703,00	39.783,00	54.381,90			51.049,68	66.200,00	
	3º - T	2		80,94	75,08	17.385,00	33.406,00	43.330,07			40.677,04	52.740,00	
	3º - U	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	3º - V	2		79,49	73,91	17.073,00	32.808,00	42.654,84			40.043,15	51.920,00	
	3º - X	3		96,89	95,25	20.811,00	39.989,00	54.970,56			51.802,27	66.910,00	
	3º - Z	4		114,4	114,4	24.516,00	47.109,00	66.022,38			61.344,49	80.360,00	

Bloco	Fração/PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz.		Áreas INT		Valores dos Fogos - INT		Valores dos Fogos Div. Patrimônio (Ano 2005)	Valor de Vendas das frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dep. Lei nº 90/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.M.T.)
			Útil m²	Bruta m²	Bruta m²	Bruta m²	Contratual	Atualizado pelo DL nº 271/83 (Ano 2005)							
Rua de Espinho, 32 B4	R/C - A	2	70,87	78,75	84,59			45.448,10		45.448,10	42.670,24	55.320,00			
	R/C - B	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00			
	R/C - C	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00			
	R/C - D	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00			
	R/C - E	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00			
	R/C - F	3	83,43	92,71	98,05			53.504,67		53.504,67	50.225,43	65.130,00			
	1º - G	3	83,43	92,71	98,05			53.504,67		53.504,67	50.225,43	65.130,00			
	1º - H	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00			
	1º - I	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00			
	1º - J	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00			
	1º - K	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00			
	1º - L	3	83,43	92,71	98,05			53.504,67		53.504,67	50.225,43	65.130,00			
	2º - M	3	83,43	92,71	98,05			53.504,67		53.504,67	50.225,43	65.130,00			
	2º - N	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00			
	2º - O	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00			
	2º - P	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00			
2º - Q	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00				
2º - R	3	83,43	92,71	98,05			53.504,67		53.504,67	50.225,43	65.130,00				
3º - S	3	83,43	92,71	98,05			53.504,67		53.504,67	50.225,43	65.130,00				
3º - T	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00				
3º - U	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00				
3º - V	3	84,24	93,61	96,04			54.024,08		54.024,08	50.713,05	65.760,00				
3º - X	2	64,75	71,95	79,14			41.523,69		41.523,69	38.979,94	50.550,00				
3º - Z	3	83,43	92,71	98,05			53.504,67		53.504,67	50.225,43	65.130,00				

Bloco	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Bruta m ²	Áreas INH Bruta m ²	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrimônio (Ano 2005)	Valor da Vendas das frações Atenuadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dep-Lei nº310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.L.)
			Util m ²	Contratual			Atualizado pelo Dt. nº 271/03 (Ano 2005)						
Rua de Espinho, 30	RIC - A	2	70,88	84,69	78,75	84,69		45.448,10			42.670,24	55.320,00	
	RIC - B	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	RIC - C	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	RIC - D	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	RIC - E	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	RIC - F	3	83,44	98,05	92,71	98,05		53.504,67			50.231,45	65.130,00	
	1º - G	3	83,44	98,05	92,71	98,05		53.504,67			50.231,45	65.130,00	
	1º - H	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	1º - I	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	1º - J	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	1º - K	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	1º - L	3	83,44	98,05	92,71	98,05		53.504,67			50.231,45	65.130,00	
	2º - M	3	83,44	98,05	92,71	98,05		53.504,67			50.231,45	65.130,00	
	2º - N	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	2º - O	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	2º - P	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	2º - Q	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	2º - R	3	83,44	98,05	92,71	98,05		53.504,67			50.231,45	65.130,00	
	3º - S	3	83,44	98,05	92,71	98,05		53.504,67			50.231,45	65.130,00	
	3º - T	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	3º - U	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	3º - V	3	84,25	96,04	93,61	96,04		54.024,08			50.719,07	65.760,00	
	3º - X	2	64,76	79,14	71,95	79,14		41.523,69			38.985,96	50.550,00	
	3º - Z	3	83,44	98,05	92,71	98,05		53.504,67			50.231,45	65.130,00	

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz.	Áreas INH	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Património (Ano 2005)	Valor de Vendas das frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº349/08	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Útil m ²	Bruta m ²			Bruta m ²	Contratual					
Rua de Espinho, 28 B6	R/C - A	3	88,84	98,72	98,89	98,89	56.973,16	56.973,16	53.482,28		53.482,28	69.350,00	
	R/C - B	3	82,9	92,12	84,94	84,94	53.164,17	53.164,17	49.906,36		49.906,36	64.710,00	
	R/C - C	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00	
	R/C - D	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00	
	R/C - E	2	65,2	72,45	80,94	80,94	41.812,25	41.812,25	39.250,84		39.250,84	50.900,00	
	R/C - F	3	83,43	92,71	96,39	96,39	53.504,67	53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	
	1º - G	4	101,59	112,88	114,14	114,14	65.145,16	65.145,16	61.157,87		61.157,87	79.300,00	
	1º - H	3	82,9	92,12	84,94	84,94	53.164,17	53.164,17	49.906,36		49.906,36	64.710,00	
	1º - I	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00	
	1º - J	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00	
	1º - K	2	65,2	72,45	80,94	80,94	41.812,25	41.812,25	39.250,84		39.250,84	50.900,00	
	1º - L	3	83,43	92,71	96,39	96,39	53.504,67	53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	
2º - M	4	101,59	112,88	114,14	114,14	65.145,16	65.145,16	61.157,87		61.157,87	79.300,00		
2º - N	3	82,9	92,12	84,94	84,94	53.164,17	53.164,17	49.906,36		49.906,36	64.710,00		
2º - O	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00		
2º - P	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00		
2º - Q	2	65,2	72,45	80,94	80,94	41.812,25	41.812,25	39.250,84		39.250,84	50.900,00		
2º - R	3	83,43	92,71	96,39	96,39	53.504,67	53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00		
3º - S	4	101,59	112,88	114,14	114,14	65.145,16	65.145,16	61.157,87		61.157,87	79.300,00		
3º - T	3	82,9	92,12	84,94	84,94	53.164,17	53.164,17	49.906,36		49.906,36	64.710,00		
3º - U	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00		
3º - V	2	66,09	73,44	79,49	79,49	42.383,60	42.383,60	39.786,63		39.786,63	51.590,00		
3º - X	2	65,2	72,45	80,94	80,94	41.812,25	41.812,25	39.250,84		39.250,84	50.900,00		
3º - Z	3	83,43	92,71	96,39	96,39	53.504,67	53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00		

Bloco	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Data m2	Áreas INH Data m2	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patri Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dep-Lal nº 310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.L.)
			Útil m2	Contratual			Atualizado pelo dl. nº 2/1/03 (Ano 2005)						
Rua Nova, 2	R/C A	4	101,9	113,22	115,43			67.522,89			61.344,48	79.540,00	
	1º B	4	107,94	118,93	115,78			67.522,89			64.956,53	84.250,00	
	2º D	4	107,94	119,93	115,78			67.522,89			64.956,53	84.250,00	
	3º F	4	107,94	119,93	115,78			67.522,89			64.956,53	84.250,00	
	1º C	4	107,94	119,93	115,78			67.522,89			64.956,53	84.250,00	
	2º E	4	107,94	119,93	115,78			67.522,89			64.956,53	84.250,00	
	3º G	4	107,94	119,93	115,78			67.522,89			64.956,53	84.250,00	

Bloco	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas Proprietária		Áreas INH Bruta m2	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos das Frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº9/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Útil m2	Bruta m2		Contratual	Atualizado pelo DL nº 27/03 (Ano 2005)				
Rua Nova, 4	R/C A	4	101,90	113,22			67.522,89			61.344,49	79.540,00
	1º B	4	107,94	119,93			67.522,89			64.956,53	84.250,00
	2º D	4	107,94	119,93			67.522,89			64.956,53	84.250,00
	3º F	4	107,94	119,93			67.522,89			64.956,53	84.250,00
	1º C	4	107,94	119,93			67.522,89			64.956,53	84.250,00
	2º E	4	107,94	119,93			67.522,89			64.956,53	84.250,00
	3º G	4	107,94	119,93			67.522,89			64.956,53	84.250,00

Bloco C-1	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Bruta m2	Áreas INH Bruta m2	Valores dos Fogos - INH Atualizado pelo DL nº 277/03 (Ano 2005)		Valores dos Fogos Div. Patrim. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Frações Aliçadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº 330/88	Valor Patrimonial dos fogos (C. IM. I.)
			Útil m2	Bruta m2			Contratual	Div. Patrim. Imobiliário (Ano 2005)					
Rua Nova, 25	R/C - A	3	89,02	98,92				53.164,17			53.590,64	69.490,00	
	R/C - B	3	82,90	92,12				53.164,17			49.906,36	64.710,00	
	R/C - C	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	R/C - D	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	R/C - E	2	65,20	72,45				41.812,25			39.250,84	50.900,00	
	R/C - F	3	83,43	92,71				53.504,67			50.225,43	65.130,00	
	1º - G	4	101,59	112,88				65.145,16			61.157,87	79.300,00	
	1º - H	3	82,90	92,12				53.164,17			49.906,36	64.710,00	
	1º - I	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	1º - J	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	1º - K	2	65,20	72,45				41.812,25			39.250,84	50.900,00	
	1º - L	3	83,43	92,71				53.504,67			50.225,43	65.130,00	
	2º - M	4	101,59	112,88				65.145,16			61.157,87	79.300,00	
	2º - N	3	82,90	92,12				53.164,17			49.906,36	64.710,00	
	2º - O	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	2º - P	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	2º - Q	2	65,20	72,45				41.812,25			39.250,84	50.900,00	
	2º - R	3	83,43	92,71				53.504,67			50.225,43	65.130,00	
	3º - S	4	101,59	112,88				65.145,16			61.157,87	79.300,00	
	3º - T	3	82,90	92,12				53.164,17			49.906,36	64.710,00	
	3º - U	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	3º - V	3	84,24	93,60				54.018,31			50.713,05	65.750,00	
	3º - X	2	65,20	72,45				41.812,25			39.250,84	50.900,00	
	3º - Z	3	83,43	92,71				53.504,67			50.225,43	65.130,00	

Bloco C3	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Áreas INH Bruta m2	Valores dos Fogos - INH Contractual Atualizado pelo DL n.º 271/03 (Ano 2005)	Valores dos Fogos Div. Patr. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dep. Lei n.º 34/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.U.)
			Útil m2	Prop. Horiz. Bruta m2							
Rua Nova, 17	RIC - A	1	52,73	58,59		33.813,38	31.743,82		31.743,82	41.160,00	
	RIC - B	1	46,61	51,79		29.888,98	28.059,54		28.059,54	36.380,00	
	RIC - C	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	RIC - D	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	RIC - E	1	46,61	51,79		29.888,98	28.059,54		28.059,54	36.380,00	
	RIC - F	2	65,29	72,55			39.305,02		39.305,02	50.970,00	
	1º - G	3	83,43	92,71		53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	
	1º - H	2	64,75	71,95		41.523,69	38.979,94		38.979,94	50.550,00	
	1º - I	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	1º - J	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	1º - K	2	64,75	71,95		41.523,69	38.979,94		38.979,94	50.550,00	
	1º - L	3	83,43	92,71		53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	
	2º - M	3	83,43	92,71		53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	
	2º - N	2	64,75	71,95		41.523,69	38.979,94		38.979,94	50.550,00	
	2º - O	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	2º - P	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	2º - Q	2	64,75	71,95		41.523,69	38.979,94		38.979,94	50.550,00	
	2º - R	3	83,43	92,71		53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	
	3º - S	3	83,43	92,71		53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	
	3º - T	2	64,75	71,95		41.523,69	38.979,94		38.979,94	50.550,00	
	3º - U	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	3º - V	3	84,24	93,61		54.024,08	50.713,05		50.713,05	65.760,00	
	3º - X	2	64,75	71,95		41.523,69	38.979,94		38.979,94	50.550,00	
	3º - Z	3	83,43	92,71		53.504,67	50.225,43		50.225,43	65.130,00	

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Bruta m ²	Áreas INH Bruta m ²	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Dix. Part. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Inscricoes Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei n.º 310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.N.M.L.)
			Útil m ²	Bruta m ²			Contractual	Actualizado pelo DL n.º 271/03 (Ano 2005)					
Rua Nova, 9	R/C - A	2	70,87	78,75				45.448,10			42.864,22	55.330,00	
	R/C - B	2	65,69	72,99				42.123,89			39.545,83	52.280,00	
	R/C - C	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	R/C - D	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	R/C - E	3	83,70	93,00				53.672,04			50.387,97	65.330,00	
	R/C - F	4	101,59	112,88							61.157,87	79.300,00	
	1º - G	3	83,43	92,71				53.504,67			50.225,43	65.130,00	
	1º - H	3	65,69	72,99				42.123,89			39.545,83	52.280,00	
	1º - I	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	1º - J	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	1º - K	2	83,70	93,00				53.672,04			50.387,97	65.330,00	
	1º - L	4	101,59	112,88				65.145,16			61.157,87	79.300,00	
	2º - M	3	83,43	92,71				53.504,67			50.225,43	65.130,00	
	2º - N	2	65,69	72,99				42.123,89			39.545,83	52.280,00	
	2º - O	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	2º - P	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	2º - Q	3	83,70	93,00				53.672,04			50.387,97	65.330,00	
	2º - R	4	101,59	112,88				65.145,16			61.157,87	79.300,00	
	3º - S	3	83,43	92,71				53.504,67			50.225,43	65.130,00	
	3º - T	2	65,69	72,99				42.123,89			39.545,83	52.280,00	
	3º - U	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	3º - V	3	84,84	94,33				54.439,61			50.713,05	66.300,00	
	3º - X	3	83,70	93,00				53.672,04			50.387,97	65.330,00	
	3º - Z	4	101,59	112,88				65.145,16			61.157,87	79.300,00	

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Bruta m ²	Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patri (Imobilizado (Ano 2005)	Valor de Vendas das fracções Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dep. Lei nº31/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.M.L.)
			Útil m ²	Bruta m ²		Bruta m ²	Contractual	Actualizado pelo DL nº 27/03 (Ano 2005)						
Rua de Espinho, 26 G6	R/C - A	2	70,87	78,75	85,93				42.123,89	42.123,89	34.015,85	23-01-06	42.864,22	55.320,00
	R/C - B	2	65,69	72,99	80,43				54.439,61	54.439,61			39.545,83	52.280,00
	R/C - C	3	84,89	94,33	99,33				53.672,04	53.672,04			51.104,36	66.300,00
	R/C - D	3	84,89	94,33	99,33				65.145,16	65.145,16			51.104,36	66.300,00
	R/C - E	3	83,20	93,00	97,38				53.672,04	53.672,04			50.086,97	65.330,00
	R/C - F	4	101,59	112,88	112,75				65.145,16	65.145,16			61.157,87	79.300,00
	1º - G	3	83,43	92,71	96,39				53.672,04	53.672,04			50.225,43	65.130,00
	1º - H	2	65,69	72,99	80,43				42.123,89	42.123,89			39.545,83	52.280,00
	1º - I	3	84,89	94,33	99,33				54.439,61	54.439,61			51.104,36	66.300,00
	1º - J	3	84,89	94,33	99,33				54.439,61	54.439,61			51.104,36	66.300,00
	1º - K	3	83,20	93,00	97,38				53.672,04	53.672,04			50.086,97	65.330,00
	1º - L	4	101,59	112,88	112,75				65.145,16	65.145,16			61.157,87	79.300,00
	2º - M	3	83,43	92,71	96,39				53.672,04	53.672,04			50.225,43	65.130,00
	2º - N	2	65,69	72,99	80,43				42.123,89	42.123,89			39.545,83	52.280,00
	2º - O	3	84,89	94,33	99,33				54.439,61	54.439,61			51.104,36	66.300,00
	2º - P	3	84,89	94,33	99,33				54.439,61	54.439,61			51.104,36	66.300,00
2º - Q	3	83,20	93,00	97,38				53.672,04	53.672,04			50.086,97	65.330,00	
2º - R	4	101,59	112,88	112,75				65.145,16	65.145,16			61.157,87	79.300,00	
3º - S	3	83,43	92,71	96,39				53.672,04	53.672,04			50.225,43	65.130,00	
3º - T	2	65,69	72,99	80,43				42.123,89	42.123,89			39.545,83	52.280,00	
3º - U	3	84,89	94,33	99,33				54.439,61	54.439,61			51.104,36	66.300,00	
3º - V	3	84,89	94,33	99,33				54.439,61	54.439,61			51.104,36	66.300,00	
3º - X	3	83,20	93,00	97,38				53.672,04	53.672,04			50.086,97	65.330,00	
3º - Z	4	101,59	112,88	112,75				65.145,16	65.145,16			61.157,87	79.300,00	

Bloco D1	Franciso/ PISO	Tipologia	Áreas		Preço/Hectó Unidade	Áreas INH Declarada m ²	Valores das Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrí. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das frações Atenuadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Disc-Lei nº310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.M.I.)
			Útil m ²	Propri. m ²			Contribuíd m ²	Atualizado pelo DL. nº 271/03 (Ano 2005)					
Rua Nova, 7	RIC - A	3	89,02	98,92	99,00	25.895,00	44.427,00	53.590,64	69.490,00		53.590,64	69.490,00	
	RIC - B	3	82,90	92,12	97,10	25.398,00	43.575,00	49.906,36	64.710,00		49.906,36	64.710,00	
	RIC - C	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	RIC - D	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	RIC - E	2	66,20	72,45	77,10	20.166,00	34.599,00	36.250,84	50.900,00		36.250,84	50.900,00	
	RIC - F	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	50.225,43	65.130,00		50.225,43	65.130,00	
	1º - G	4	101,59	112,88	117,10	30.629,00	52.560,00	61.157,87	79.300,00		61.157,87	79.300,00	
	1º - H	3	82,90	92,12	97,10	25.398,00	43.575,00	49.906,36	64.710,00		49.906,36	64.710,00	
	1º - I	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	1º - J	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	1º - K	2	66,20	72,45	77,10	20.166,00	34.599,00	36.250,84	50.900,00		36.250,84	50.900,00	
	1º - L	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	50.225,43	65.130,00		50.225,43	65.130,00	
	2º - M	4	101,59	112,88	117,10	30.629,00	52.560,00	61.157,87	79.300,00		61.157,87	79.300,00	
	2º - N	3	82,90	92,12	97,10	25.398,00	43.575,00	49.906,36	64.710,00		49.906,36	64.710,00	
	2º - O	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	2º - P	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	2º - Q	2	66,20	72,45	77,10	20.166,00	34.599,00	36.250,84	50.900,00		36.250,84	50.900,00	
	2º - R	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	50.225,43	65.130,00		50.225,43	65.130,00	
	3º - S	4	101,59	112,88	117,10	30.629,00	52.560,00	61.157,87	79.300,00		61.157,87	79.300,00	
	3º - T	3	82,90	92,12	97,10	25.398,00	43.575,00	49.906,36	64.710,00		49.906,36	64.710,00	
	3º - U	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	3º - V	2	66,09	73,44	78,00	20.402,00	35.003,00	39.786,63	51.590,00		39.786,63	51.590,00	
	3º - X	2	66,20	72,45	77,10	20.166,00	34.599,00	36.250,84	50.900,00		36.250,84	50.900,00	
	3º - Z	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	50.225,43	65.130,00		50.225,43	65.130,00	

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz. Bruta m ²	Áreas INH Bruta m ²	Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrí Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das fracções Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dep. Lei nº310/88	Valor Patrimonial dos fogos (C.L.M.I.)
			Útil m ²	Bruta m ²			Actualizado pelo DL nº 271/08 (Ano 2005)	Contributiv.					
Rua Nova,3	R/C - A	2	70,87	78,75	78,00	20.402,00	35.003,00	45.448,10	42.864,22		55.320,00		
	R/C - B	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.599,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	R/C - C	3	84,24	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	R/C - D	3	84,24	93,61	99,00	25.896,00	44.428,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	R/C - E	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.598,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	R/C - F	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	53.504,67	50.225,43		65.130,00		
	1º - G	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	53.504,67	50.225,43		65.130,00		
	1º - H	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.598,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	1º - J	3	84,24	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	1º - J	3	84,24	93,61	99,00	25.895,00	44.428,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	1º - K	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.598,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	1º - L	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	53.504,67	50.225,43		65.130,00		
	2º - M	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	53.504,67	50.225,43		65.130,00		
	2º - N	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.598,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	2º - O	3	84,24	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	2º - P	3	84,24	93,61	99,00	25.895,00	44.428,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	2º - Q	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.598,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	2º - R	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	53.504,67	50.225,43		65.130,00		
	3º - S	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	53.504,67	50.225,43		65.130,00		
	3º - T	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.598,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	3º - U	3	84,24	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	3º - V	3	84,24	93,61	99,00	25.895,00	44.428,00	54.054,08	50.713,05		65.760,00		
	3º - X	2	64,75	71,95	71,10	20.166,00	34.598,00	41.523,69	38.979,94		50.550,00		
	3º - Z	3	83,43	92,71	97,10	25.398,00	43.575,00	53.504,67	50.225,43		65.130,00		

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz.	Áreas INH	Valores aos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrimobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Fracções Alternadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei n.º 31/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.L.)
			Util m ²	Bruta m ²			Contratual	Actualizado pelo D.L. n.º 27/03 (Ano 2006)					
Rua Nova, 1	RIC - A	1	52,73	58,59	62,50	16.348,00	28.047,00	33.813,38	31.743,82		41.160,00		
	RIC - B	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	RIC - C	3	84,25	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	RIC - D	3	84,25	93,61	99,00	25.896,00	44.428,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	RIC - E	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	RIC - F	2	65,30	72,55	77,10	20.166,00	34.599,00	41.869,98	39.311,04		50.970,00		
	1º - G	2	65,30	72,55	77,10	20.166,00	34.599,00	41.869,98	39.311,04		50.970,00		
	1º - H	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	1º - I	3	84,25	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	1º - J	3	84,25	93,61	99,00	25.896,00	44.428,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	1º - K	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	1º - L	2	65,30	72,55	77,10	20.166,00	34.599,00	41.869,98	39.311,04		50.970,00		
	2º - M	2	65,30	72,55	77,10	20.166,00	34.599,00	41.869,98	39.311,04		50.970,00		
	2º - N	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	2º - O	3	84,25	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	2º - P	3	84,25	93,61	99,00	25.896,00	44.428,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	2º - Q	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	2º - R	2	65,30	72,55	77,10	20.166,00	34.599,00	41.869,98	39.311,04		50.970,00		
	3º - S	2	65,30	72,55	77,10	20.166,00	34.599,00	41.869,98	39.311,04		50.970,00		
	3º - T	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	3º - U	3	84,25	93,61	99,00	25.895,00	44.427,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	3º - V	3	84,25	93,61	99,00	25.896,00	44.428,00	54.024,08	50.719,07		65.760,00		
	3º - X	1	46,61	51,79	57,70	15.092,00	25.893,00	29.888,98	28.059,54		36.380,00		
	3º - Z	2	65,30	72,55	77,10	20.166,00	34.599,00	41.869,98	39.311,04		50.970,00		

Bloco	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz.		Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrim. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº31/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Útil m ²	Bruta m ²	Útil m ²	Bruta m ²	Contratual	Atualizado pelo DL nº 271/03 (Ano 2005)							
Bloco DS-A Rua Oliveira de Azeméis, 1	"A" - R/C ESQ	4	105,30	117,00	115,78	115,78	67.522,89	67.522,89	63.391,32	82.190,00					
	"B" - 1º ESQ	4	105,30	117,00	115,78	115,78	67.522,89	67.522,89	63.391,32	82.190,00					
	"C" - 1º DTO	4	105,30	117,00	115,78	115,78	67.522,89	67.522,89	63.391,32	82.190,00					
	"D" - 2º ESQ	4	105,30	117,00	115,78	115,78	67.522,89	67.522,89	63.391,32	82.190,00					
	"E" - 2º DTO	4	105,30	117,00	115,78	115,78	67.522,89	67.522,89	63.391,32	82.190,00					
	"F" - 3º ESQ	4	105,30	117,00	115,78	115,78	67.522,89	67.522,89	63.391,32	82.190,00					
	"G" - 3º DTO	4	105,30	117,00	115,78	115,78	67.522,89	67.522,89	63.391,32	82.190,00					

Bloco	Fração/ PISO	Tipologia	Áreas		Prop. Horiz.		Áreas INH		Valores dos Fogos - INH		Valores dos Fogos Div. Patrim. Imobiliário (Ano 2005)	Valor de Vendas das Frações Alienadas	Data das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº31/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.I.M.I.)
			Útil m ²	Bruta m ²	Útil m ²	Bruta m ²	Contratual	Atualizado pelo DL nº 271/03 (Ano 2005)							
Bloco D6 Rua de Espinho 8	R/C - A	2	70,88	78,75	84,94	84,94	45.448,10	45.448,10	42.870,24	55.320,00					
	R/C - B	2	67,58	75,08	80,94	80,94	43.330,07	43.330,07	40.683,62	52.740,00					
	R/C - C	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00					
	R/C - D	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00					
	R/C - E	3	85,73	95,25	96,89	96,89	54.970,56	54.970,56	51.610,04	66.910,00					
	R/C - F	4	102,96	114,40	114,40	114,40	66.022,38	66.022,38	61.982,62	80.360,00					
	1º - G	3	84,81	94,23	96,89	96,89	54.381,90	54.381,90	51.056,20	66.200,00					
	1º - H	2	67,58	75,08	80,94	80,94	43.330,07	43.330,07	40.683,62	52.740,00					
	1º - I	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00					
	1º - J	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00					
	1º - K	3	85,73	95,25	96,89	96,89	54.970,56	54.970,56	51.610,04	66.910,00					
	1º - L	4	102,96	114,40	114,40	114,40	66.022,38	66.022,38	61.982,62	80.360,00					
	2º - M	3	84,81	94,23	96,89	96,89	54.381,90	54.381,90	51.056,20	66.200,00					
	2º - N	2	67,58	75,08	80,94	80,94	43.330,07	43.330,07	40.683,62	52.740,00					
	2º - O	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00					
	2º - P	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00					
2º - Q	3	85,73	95,25	96,89	96,89	54.970,56	54.970,56	51.610,04	66.910,00						
2º - R	4	102,96	114,40	114,40	114,40	66.022,38	66.022,38	61.982,62	80.360,00						
3º - S	3	84,81	94,23	96,89	96,89	54.381,90	54.381,90	51.056,20	66.200,00						
3º - T	2	67,58	75,08	80,94	80,94	43.330,07	43.330,07	40.683,62	52.740,00						
3º - U	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00						
3º - V	2	66,52	73,91	79,49	79,49	42.654,84	42.654,84	40.045,49	51.920,00						
3º - X	3	85,73	95,25	96,89	96,89	54.970,56	54.970,56	51.610,04	66.910,00						
3º - Z	4	102,96	114,40	114,40	114,40	66.022,38	66.022,38	61.982,62	80.360,00						

Bloco	Fracção/ PISO	Tipologia	Áreas		Áreas INH	Valores dos Fogos - INH		Valor de vendas das fracções Alteradas	Dieta das Escrituras	Valor dos fogos Dec-Lei nº3/088	Valor Patrimonial dos fogos (C.M.L.)
			Util	Prop. Horiz		Contratual	Actualizado pelo DL nº 271/03 (Ano 2005)				
Rua de Espinho, 6	RIC - A	3	92,71	96,04	96,04		53.504,00			55.812,05	67.470,00
	RIC - B	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	RIC - C	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	RIC - D	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	RIC - E	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	RIC - F	2	78,75	84,59	84,59		45.448,10			47.408,04	59.420,00
	1º - G	3	92,71	96,04	96,04		53.504,00			55.812,05	67.470,00
	1º - H	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	1º - I	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	1º - J	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	1º - K	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	1º - L	3	92,71	96,04	96,04		45.448,10			47.408,04	67.470,00
	2º - M	3	92,71	96,04	96,04		53.504,00			55.812,05	67.470,00
	2º - N	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	2º - O	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	2º - P	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	2º - Q	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	2º - R	3	92,71	96,04	96,04		45.448,10			47.408,04	67.470,00
	3º - S	3	92,71	96,04	96,04		53.504,00			55.812,05	67.470,00
	3º - T	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	3º - U	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	3º - V	3	93,61	98,05	98,05		54.024,08			56.353,86	68.880,00
	3º - X	2	71,95	79,14	79,14		41.523,69			43.314,39	55.600,00
	3º - Z	3	92,71	96,04	96,04		45.448,10			47.408,04	67.470,00

Minuta do Contrato de Empreitada de
“**RECUPERAÇÃO DA ESCOLA
BÁSICA DO 1º CICLO DE
SANTIAGO**” -----

----- No dia de de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de Junho de dois mil e sete, e aprovação da minuta do contrato aos, conforme consta das respectivas actas. -----

----- SEGUNDO: **Antero Marques dos Santos**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Aveiro, e residente na Rua Rua de Ovar, nº 4 – 7º Z – 3810 AVEIRO, portador do Bilhete de Identidade número 3252416, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, aos vinte de Maio de dois mil e dois, que outorga na qualidade de Procurador da Sociedade por Quotas denominada “**ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA**”, pessoa colectiva identificada pelo número 502715545 com sede na Rua da Cafelada, nº 22 – Mamodeiro – 3810-738 AVEIRO, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, sob o número 2817/920302, com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da fotocópia da certidão de matrícula da sociedade, emitida pela referida Conservatória em/...../....., e pelo teor da Procuração autenticada

pelo Segundo cartório Notarial de Aveiro, sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nº 42-1ª frente – Aveiro, aos seis de Maio de dois mil e cinco, titular do Alvará de Construção nº 23484. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião ordinária de vinte e cinco de Junho, último, e após concurso limitado sem publicação de anúncio realizado nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e aberto por deliberação da Câmara Municipal de doze de Setembro de dois mil e cinco, cujo convite-circular foi enviado aos concorrentes a vinte e um de Setembro de dois mil e cinco, deliberou celebrar com a representada do segundo outorgante o contrato de empreitada para **“RECUPERAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE SANTIAGO”**, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA – Na execução da empreitada, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, os quais são rubricados pelos outorgantes e constituem parte integrante do contrato: ---

----- Documento nº 1 – Programa de Concurso, Caderno de Encargos e todos os demais elementos patenteados no concurso, designadamente as peças escritas e desenhadas; -----

----- Documento nº 2 - Proposta do Segundo Outorgante, datada de 03/10/2005, incluindo a respectiva Lista de Preços Unitários. -----

----- SEGUNDA - A adjudicação é feita pela importância global de **65.593,00€** (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. A referida importância acrescida de IVA encontra-se cativa pelo cabimento na respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 07010305, referente ao Orçamento em vigor. -----

----- TERCEIRA - Os trabalhos que constituem a empreitada deverão ser iniciados após a assinatura do auto de consignação, que será feito no prazo de vinte e dois dias após a assinatura do presente contrato, e deverão ficar concluídos no prazo de 90

(noventa) dias seguidos, de acordo com a Cláusula 27 das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos.-----

----- QUARTA - A empreitada é por “série de preços” e os pagamentos dos trabalhos incluídos no presente contrato serão feitos por medição, com observância do disposto nos artºs 17º, 202º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e de acordo com o ponto 8 do Convite-Circular e Cláusula 3 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, descontando-se nos pagamentos 5% para Reforço de Garantia. A empreitada fica sujeita ao regime de revisão de preços, tal como é definida pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro e em conformidade com as Cláusulas 15 e 16 - Revisão de Preços da Empreitada - das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos. Nos pagamentos de revisões de preços ou trabalhos a mais, o desconto para Reforço de Garantia é de 10%. O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou por seguro caução, nos mesmos termos que a caução. Em todos os pagamentos serão deduzidos 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações. -----

----- QUINTA - O prazo de garantia da obra é de cinco anos, contados a partir da data da recepção provisória, conforme Cláusula 12.2 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e artº 226º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

----- SEXTA - Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentada a *Caução* nº, da responsabilidade do, emitida aos .../.../....., pela importância de 3.279,65€ (três mil, duzentos e setenta e nove euros, e sessenta e cinco cêntimos), caução que será reforçada com os descontos nos pagamentos de modo a totalizar 10% do valor da adjudicação. -----

----- SÉTIMA - O Segundo Outorgante, em nome da sua representada “ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA”, compromete-se a executar inteiramente os trabalhos dentro das cláusulas previstas e fixadas nas Condições do Caderno de Encargos, pelos preços unitários indicados na sua proposta, aceitando todas as obrigações de

acordo com as disposições legais respeitantes a empreitadas de obras públicas e obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- OITAVA - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca. -----

----- O segundo outorgante, em nome da sua representada, “**ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA**” apresentou, para além dos documentos juntos com a proposta e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, os seguintes documentos: -----

----- a) Registo Comercial; -----

----- b) Alvará de Construção nº 23484; -----

----- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos/...../.....; -----

----- d) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de, emitida aos/...../.....; -----

----- e) Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2006. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

Minuta do Segundo Adicional ao
Contrato de Empreitada de
“CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE
SAÚDE DE SANTA JOANA – 2ª
FASE” -----

----- No dia de de dois mil e seis, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S.Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da reunião ordinária do Executivo de nove de Julho de dois mil e sete e aprovação da minuta do contrato aos do mesmo ano, conforme consta das respectivas actas. -----

----- Segundo – Antero Marques dos Santos, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Aveiro, residente na Rua de Ovar, nº 4 – 7º Z, concelho de Aveiro, portador do Bilhete de Identidade número 3252416, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro aos vinte de Maio de dois mil e dois, que outorga na qualidade de Procurador da Sociedade por quotas denominada “ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA”, pessoa colectiva identificada pelo número 502715545, com sede na Rua da Cafelada, nº 22 - Mamodeiro, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Aveiro, com o capital social de 120.120,00 Euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número 2817/920302, com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da fotocópia da certidão de matrícula da sociedade, emitida pela referida

Conservatória em 27/07/2006, e pelo teor da Procuração autenticada pelo Segundo Cartório Notarial de Aveiro, sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nº 42-1º frente - Aveiro, aos seis de Maio de dois mil e cinco, titular do Alvará de Construção nº 23484. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião nove de Julho último, e com base no disposto nos artigos 14º, ambos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, deliberou autorizar a celebração, com a representada do segundo outorgante, do segundo adicional ao contrato celebrado a seis de Maio de dois mil e cinco, relativo à empreitada de **“CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA – 2ª FASE”**, nas seguintes condições:-----

----- PRIMEIRA – As omissões são as constantes da informação nº 065/DPO/2007, de 21/05/2007, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que faz parte integrante do presente adicional, e dizem respeito ao fornecimento de grelha para ocultar as tubagens de AVAC, pela importância de **4.523,12€** (quatro mil quinhentos e vinte e três euros, e doze cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. A referida importância acrescida de IVA encontra-se cativa pelo cabimento na respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 07010413, referente ao Orçamento em vigor. -----

----- SEGUNDA - O pagamento dos trabalhos incluídos no presente adicional será feito por medição, com observância do disposto nos artºs 17º, 20º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. Em todos os pagamentos serão deduzidos 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações. -----

----- TERCEIRA - Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentado a Caução nº da responsabilidade da, emitida aos/...../....., pela importância de **452,31€** (quatrocentos e cinquenta e dois euros, e trinta e um cêntimos), referente a 10% do valor do adicional. -----

----- QUARTA – O Segundo Outorgante, em nome da sua representada **“ANTERO**

SANTOS & SANTOS, LDA”, compromete-se a executar inteiramente os trabalhos, dentro das cláusulas previstas e fixadas nas Condições do Caderno de Encargos, aceitando todas as obrigações de acordo com as disposições legais em vigor respeitantes a empreitadas de obras públicas e obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- QUINTA – Em todas as questões emergentes do presente contrato, é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca. -----

----- O segundo outorgante, em nome da sua representada “**ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA**”, apresentou os seguintes documentos: -----

----- a) Registo Comercial da Sociedade; -----

----- b) Alvará de Construção nº 23484; -----

----- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos/...../.....; -----

----- d) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Aveiro emitida aos/...../.....; -----

----- e) Cópia da declaração mod. 22, comprovativa da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2006. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

Minuta do Acordo para Resolução
Convencional da empreitada de
“SUBSTITUIÇÃO DOS VÃOS
EXTERIORES DE MADEIRA POR NOVOS
DE ALUMÍNIO E SUBSTITUIÇÃO DOS
ESTORES – CASA MUNICIPAL DA
JUVENTUDE” -----

----- No dia de de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu Presidente, **Élio Manuel Delgado da Maia**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, portador do B.I.nº. 3161505, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro em 30/08/1996, e de acordo com a deliberação de reunião de Câmara de e é do meu conhecimento pessoal.-----

----- Segundo – Manuel Valente dos Santos, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Aveiro, residente na Rua do Ribeirinho, nº 32 – Mamodeiro, 3810-750 AVEIRO, portador do Bilhete de Identidade número 5457353, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro aos 13/10/1997, que outorga na qualidade de Sócio-Gerente da Sociedade por Quotas denominada “**MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA**”, pessoa colectiva identificada pelo número 502219661, com sede na Rua do Ribeirinho, nº 32 – Mamdoeiro, 3810-750 AVEIRO, com o capital social de 27.500,00 Euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número 502219661, com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da fotocópia da certidão de matrícula da sociedade, emitida pela referida Conservatória em 23/04/2007, e titular do Alvará de Construção nº 10392. -----

----- Reconheço a identidade do primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, por ser do meu conhecimento pessoal, e verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do Bilhete de Identidade já descrito.-----

----- Entre as partes é estabelecido o presente Acordo de resolução convencional da empreitada que tinha por objecto a “SUBSTITUIÇÃO DOS VÃOS EXTERIORES DE MADEIRA POR NOVOS DE ALUMÍNIO E SUBSTITUIÇÃO DOS ESTORES – CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE”, adjudicada pelo Executivo aos seis de Fevereiro de dois mil e seis, pela importância de 10.772,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, na sequência de prévio Procedimento por Ajuste Directo. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- Verificando as partes a impossibilidade do Segundo Outorgante executar a obra, pelo presente acordam em fazer cessar imediatamente os efeitos do contrato supra referido. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- Mais entendem as partes reconhecer que da presente resolução, e naturalmente da adjudicação que lhe está subjacente, não derivam quaisquer direitos e/ou deveres e não são devidas quaisquer indemnizações.-----

---- Este instrumento foi lido em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Dr. Élio Manuel Delgado Maia)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(.....)

O OFICIAL PÚBLICO,

(Maria José Ferreira Bichão)

Isento o imposto de selo nos termos do n.º 2, do artigo 1.º, do Código do Imposto do Selo (Lei 150/99, de 11 de setembro).

Quarta adenda ao contrato para a
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS E DO PAVILHÃO
OCTOGONAL", celebrado em 19/07/2006.

----- No dia de de dois mil e sete, nesta
Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José
Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público,
conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram
como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S.
Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos
Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos
poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando
em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número
505931192, de acordo com a deliberação da reunião ordinária do Executivo
..... de dois mil e sete, e aprovação da minuta conforme consta da
respectiva acta. -----

----- Segundo – Rui Alberto Pacheco Cravina, casado, natural da Freguesia de
Mafra, concelho de Mafra e residente na Rua José Almeida, n.º 2, portador do
Bilhete de Identidade número 170785, emitido pelos Serviços de Identificação
Civil de Lisboa aos 11/05/1999, que outorga na qualidade de Administrador da
sociedade anónima denominada "2045 – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A.",

pessoa colectiva identificada pelo número 502332905, com sede na Rua Alto do Matoutinho, n.º 1, em Malveira, com o capital social de 1.000.000,00 euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, sob o número de matrícula n.º 502332905, correspondente a anterior matrícula n.º 1648/19951003, com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da certidão de matrícula da Firma, emitida pela referida Conservatória aos 18/05/2007. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião ordinária de, corrente, deliberou celebrar com o representado do segundo outorgante a quarta adenda ao contrato n.º 46/2006, outorgado aos dezanove de Julho de dois mil e seis, para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DO PAVILHÃO OCTOGONAL”**, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA – O presente adicional visa o prolongamento da prestação de serviços no Pavilhão Octogonal por mais dois meses, até 30 de Setembro de 2007, no montante global de **7.360,00€** (sete mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação 471 MS/2007 e 484/MS/2007, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que fazem parte integrante desta adenda. -----

----- A referida importância acrescida de IVA, encontra-se cativa pelo cabimento na respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica:, referente ao Orçamento em vigor. -----

----- SEGUNDA – Em tudo o mais vale o estipulado no contrato inicial outorgado a 19/07/2006, e no processo concursal aí dado como reproduzido. -----

----- O segundo outorgante, em nome da sua representada, **“2045 – EMPRESA DE**

SEGURANÇA, S.A.”, apresentou declaração os seguintes documentos:-----

- a) – Registo Comercial da Empresa;-----
- b) - Declaração negativa de dívidas, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aos 14/06/2007;-----
- c) - Certidão negativa de dívidas à Fazenda Nacional, emitida pela Repartição de Finanças de Mafra, aos 11/04/2007;-----
- d) - Cópia da declaração mod. 22, comprovativa da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante a 2006;-----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM DE ----- DE 2007

O PRIMEIRO OUTORGANTE -

O SEGUNDO OUTORGANTE -



Câmara Municipal de Aveiro

A Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu Presidente, Ex.mo Sr. Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e a Associação Humaniarte, representada por _____ (cargo) _____ (nome) com poder para o acto, declaram, de comum acordo, cessar a vigência do Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes em 3 de Maio de 2006, relativo à concretização do Projecto “Espaço +”.

Aveiro, Cais da Fonte Nova, ___ de _____ de 2007.

Pela Câmara Municipal de Aveiro,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

Pela Associação Humaniarte,

da Direcção da Associação Humaniarte



Câmara Municipal de Aveiro

A Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu Presidente, Ex.mo Sr. Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e a Escola Integrada de Eixo, representada por _____ (cargo) _____ (nome) com poder para o acto, declaram, de comum acordo, cessar a vigência do Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2005, relativo à concretização do Projecto "Espaço +".

Aveiro, Cais da Fonte Nova, ___ de _____ de 2007.

Pela Câmara Municipal de Aveiro,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

Pela Escola Integrada de Eixo,
O Presidente do Conselho Executivo da Escola Integrada de Eixo,
